

ESCLARECIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Processo nº 100/2025
Pregão nº 17/2025

Prezados(as),

Após análise da documentação enviada para atendimento ao Termo de Referência, solicitamos **esclarecimentos e complementação documental**, conforme itens abaixo, para adequada verificação da habilitação técnica da empresa.

1. PROFISSIONAL JURÍDICO – Item 5.11 do TR

Solicita-se apresentar:

- 1.1. Comprovação de inscrição ativa na OAB.
- 1.2. Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência em consultoria jurídica na área educacional, conforme atribuições previstas nos itens 5.11.1 a 5.11.25 do TR.
- 1.3. Documentos que comprovem experiência em:

- pareceres jurídicos educacionais,
- elaboração/revisão normativa,
- assessoramento jurídico em políticas educacionais,
- adequação à LGPD,
- apoio jurídico a programas educacionais.

2. PROFISSIONAL PEDAGÓGICO – Item 5.12 do TR

2.1. Karla Wanessa

- Esclarecimento de divergência nominal: diploma registra **Karla Wanessa Carvalho de Almeida**, enquanto o contrato apresenta **Karla Wanessa Henrique Silva**.
Solicita-se enviar documento oficial que comprove tratar-se da mesma pessoa (RG, CPF, certidão, etc.).
- Envio obrigatório do **diploma de graduação**, conforme exigência do item 5.12.

3. PROFISSIONAL PEDAGÓGICO – Item 5.12 do TR

3.1. Rosemary Ramos e Silva

- Enviar diploma de graduação, documento obrigatório para fins de habilitação.
- Sobre o diploma de mestrado estrangeiro, informa-se que, para fins de validade no Brasil, é necessária revalidação por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente.
Caso deseje utilizá-lo, apresentar certidão de revalidação ou processo em andamento.
(Observação: a pós-graduação brasileira enviada pode ser utilizada, mas não substitui o diploma de graduação.)



4. PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DO FNDE – Item 5.13 do TR

Solicita-se enviar:

4.1. Indicação oficial do profissional destinado ao perfil FNDE (nome completo, CPF, formação).

4.2. Documentação comprobatória, incluindo:

- diploma de graduação;
- pós-graduação lato sensu relacionada;
- comprovação de experiência em PNAE, PNATE, PDDE, PNLD etc.;
- atestados de capacidade técnica que comprovem atuação em programas federais.

5. INDICAÇÃO FORMAL DA EQUIPE MÍNIMA

Solicita-se indicar formalmente quais profissionais comporão a equipe mínima, juntamente com os documentos pessoais correspondentes de cada profissional, conforme TR:

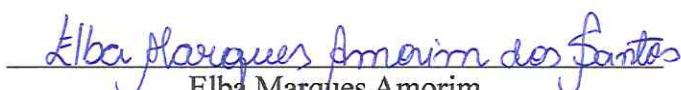
- 01 profissional jurídico
- 01 profissional pedagógico
- 01 especialista FNDE

Observa-se que foram apresentados três perfis pedagógicos; por isso, solicita-se identificar qual será o representante oficial deste item.

Solicitamos que as informações e documentos sejam enviados dentro do prazo para continuidade da análise.

Cupira/PE – 05 de dezembro de 2025

Atenciosamente,


Elba Marques Amorim dos Santos
CPF: 071.120.814-08